



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.531 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 350.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.119	Aquisição de moveis, Utens. Equip. para setor de Obras e Vias Urbanas	
4.4.90.52-00	Equipamento Material Permanente	
Aplicação recurso	100.0076	R\$ 350.000,00
Fonte de Recurso	02	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 20 de outubro de 2021.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de outubro de 2021.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed.Extra.**